

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA - www.serradourada.ba.gov.br



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194C/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP 007/2021

CONTRATADA: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, C.N.P.J.M.F. sob Nº. 10.526.706/0001-45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada - Bahia - CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 194C/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 194C/2021 de 02/09/2021, por parte da Administração, visando correções no cabeçalho do referido instrumento contratual, acrescenta o seguinte texto:

*Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado O MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada - Bahia - CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Pça Pedro José de Aquino nº 525, centro, Serra Dourada - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.230.366/0001-73, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 194C/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Serra Dourada/BA, 04 de outubro de 2021.


Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.526.706/0001-45
Thiago R. B. da Silva
Sócio Administrador
CPF: 107.787.544-48
RG: 6.378.437

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194F/2021. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP 007/2021

CONTRATADA: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA, C.N.P.J.M.F. sob Nº. 10.526.706/0001-45

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada- Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 194F/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 194F/2021 de 02/09/2021, por parte da Administração, visando correções no cabeçalho do referido instrumento contratual, acrescenta o seguinte texto:

*Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado O MUNICIPIO DE SERRA DOURADA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada- Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av Getúlio Vargas nº 204, Centro, Serra Dourada - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 21.347.791/0001-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 194F/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Serra Dourada/BA, 04 de outubro de 2021.


Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.526.706/0001-45
Thiago R.B da Silva
Sócio-Administrador
CPF: 107.787.544-48
RG: 6.378.437

ATOS OFICIAIS
